PROJETO DE LEI Nº 542/13

Incentiva a inclusão do "Dia do Doador Voluntário de Sangue", no calendário do Município de Salvador com transporte público com meia tarifa no dia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a inclusão do “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designado a Semana Municipal de Doação de Sangue, a ser realizado no período compreendido entre 18 a 25 de novembro calendário oficial deste Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Salvador, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3° Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, competindo ao Poder Público Municipal, estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

§ 1º Compete à Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Doação de Sangue e do Municipal do Doador de sangue, utilizando para isso orçamento já existente para tal finalidade.

Art. 4º A Semana Municipal de Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador de Sangue, criados por esta Lei, serão incluídos no calendário oficial do Município e realizada anualmente.

Art. 5º Neste dia todos os usuários do sistema de ônibus da capital terão acesso aos coletivos pagando apenas 50% do valor da tarifa convencional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

Em um Município como o nosso, com milhões de habitantes, existe um índice de doadores considerado baixo, quando comparado com o que recomenda a Organização Mundial da Saúde. No Brasil, e em especial a nossa região, os hemocentros passam por dificuldades em captar doadores frequentes, porque as pessoas só doam seu sangue quando têm um parente ou amigo necessitando. Existem, em nossa cidade, centenas de doadores de sangue voluntários que, no anonimato, ajudam a salvar vidas com seu próprio sangue. São estes heróis sem medalhas que fazem o bem sem olhar a quem, e só são lembrados quando alguém precisa deste precioso líquido que corre nas veias. Quantas vezes deixam o trabalho, o aconchego da família, o lazer programado merecidamente, para fazer este gesto de solidariedade. Até por que, a qualquer momento, a necessidade de sangue, pode ser de qualquer um de nós, em situações de urgência ou emergência, como por exemplo, em acidentes. Essa sensibilização, vale lembrar, é fundamental, uma vez que não existem formas de substituir o sangue proveniente da doação para atender a pacientes com problemas diversos, como anemia, distúrbios de coagulação, entre outros.

O dia 25 de novembro é o Dia Nacional do Doador de Sangue. A intenção deste PL é intensificar o ato de doar sangue, pois uma simples doação de sangue pode salvar muitas vidas. É nessa esfera, que peço a compreensão dos nobres vereadores para que aprovem esta singela homenagem.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
TIAGO CORREIA